



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA**

PORTARIA Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2006

A SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os procedimentos referentes ao recadastramento das pessoas jurídicas junto à SUFRAMA, motivados pela mudança introduzida pelo Governo Federal com a criação da Receita Federal do Brasil, em decorrência de greves que acarretaram acúmulo de serviços na emissão de Certidões às empresas beneficiárias dos incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62, de 12 de julho de 2000, do Conselho de Administração da SUFRAMA, que em seu art.15 estabelece competência ao Superintendente da SUFRAMA para editar normas complementares sobre cadastramento, recadastramento e suas renovações,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 13/03/2006 a validade dos cadastros de pessoas jurídicas inscritas no Sistema de Cadastro da Autarquia, cuja data do recadastramento ou de suas renovações estejam vencidas ou venham a vencer até aquela data.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO